



Rua Presidente Vargas S/N Cep: 65350-000  
Vitória do Mearim - MA  
CNPJ: 07.047.640/0001-04  
Insc. Estadual: 12.692386-8

PAX CAJARIENSE - Rua Vereador Benedito Mendonça, 124 - Fone: (98) 3356-1144 / 98472-1329 Cajari - MA  
PAX VIANENSE - Rua Cel. Campelo, 524 - Fone: (98) 98154-8719 / 98889-3022 / 991117-6373 / 98174-6225 - Viana - MA  
PAX MATINHENSE - Av. Major Eráclito, s/n - Fone: (98) 3357-1580 / 98708-7059 - Matinha - MA  
PAX ARARIENSE - Rua João da Silva Lima, 110 - Fone: (98) 3453-1075 / 98241-7686 - Arari - MA

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE DE SANTA LUZIA DO PARUÁ- ESTADO DO MARANHÃO

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

**RECORRENTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°.: 07.047.640/0001/04, com Endereço na Rua Presidente Vargas, n° s/n, na cidade de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, - Tel. (98) 988123323, e-mail: paxvitorienselta@hotmail.com, que neste ato regularmente representado por seu a Representante Legal, Sr<sup>o</sup> José Raimundo Pinto Neto, conforme RG N°: 039836202010-3, CPF/MF N°. 605970043-82, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelas razões que passa a expor.

#### DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta-se que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor em pregão.

Outrossim, o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, dispõe no art. 44 que:

“Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.”

No caso em tela, a decisão ocorreu em 07.02.2022 em sessão de licitação. De modo que, o prazo para interpor recurso decorre em 11.02.2022.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente Recurso.

#### 1. DA SÍNTESE DOS FATOS

Alega a recorrente, em apertada síntese, que ofertou a proposta mais vantajosa e documentação coesa baseado-se no edital da Administração Pública referente ao Pregão Eletrônico SRP N° 001/2021, cujo objeto diz respeito “REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E TRASLADO, PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.”

SERVIÇOS FUNERARIOS

@ paxvitoriense ltda ✉ paxvitorienselta@hotmail.com  
☎ (98) 98812-3323 ☎ (98) 988884012 ☎ (98) 98156-6039  
☎ (98) 99161-4717 ☎ (98) 98469-3009 ☎ (98) 98845-0759  
☎ (98) 98142-3673 ☎ (98) 99971-6065





Rua Presidente Vargas S/N Cep: 65350-000  
Vitória do Mearim - MA  
CNPJ: 07.047.640/0001-04  
Insc. Estadual: 12.692386-8

**PAX CAJARIENSE** - Rua Vereador Benedito Mendonça, 124 - Fone: (98) 3356-1144 / 98472-1329 Cajari - MA  
**PAX VIANENSE** - Rua Cel. Campelo, 524 - Fone: (98) 98154-8719 / 98889-3022 / 991117-6373 / 98174-6225 - Viana - MA  
**PAX MATINHENSE** - Av. Major Eráclito, s/n - Fone: (98) 3357-1580 / 98708-7059 - Matinha - MA  
**PAX ARARIENSE** - Rua João da Silva Lima, 110 - Fone: (98) 3453-1075 / 98241-7686 - Arari - MA

Conforme consignado na Ata da Sessão da Licitação, a **Recorrente foi indevidamente inabilitada**. Na argumentação apresentada pela pregoeira, **RECORRENTE** supostamente teria descumprido as exigências editalícias. Vejamos:

"Empresa: PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA - 07047640000104, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após verificação e consulta da documentação de habilitação, não foi comprovada a autenticidade da certidão de falência e concordata!"

Dessa forma, de maneira equivocada, a pregoeira declarou a Recorrente como inabilitada, sendo que, a mesma enviou o documento dito acima de forma correta e autenticado.

Ademais salientamos que a empresa, FRANCILDE S SANTOS e F R B DE SOUSA & CIA LTDA, declarada vencedora possui erros insanáveis em sua documentação, especialmente, a falta de notas explicativas, no Balanço Patrimonial e as certidões da Jurema, bem como a outra empresa F R B DE SOUSA & CIA não foi solicitada proposta readequada a mesma. Assim, como veremos adiante, as razões deste Razões do recurso devem prosperar.

## 2. DAS RAZÕES DO RECURSO

A) EMPRESA PAX VITORIENSE SOLICITA SUA HABILITACAO, BASEADO, QUE SEGUE TODAS AS RIGIDEZ FORMAIS DAS LEIS NORMATIVAS BRASILEIRAS E DO EDITAL. ADEMÁS, A EMPRESA ENVIOU O ARQUIVO COM TODO CORRECAO POSSÍVEL E ATÉ AUTENTICADO EM CARTÓRIO,

### B) DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Preliminarmente é imperioso destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a **Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa**. Todavia, cada um dos seus atos devem ser conduzidos em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os parâmetros legais.[1]

De acordo com o professor Gasparini, Diógenes são duas finalidades na licitação: **Primeiro, visa selecionar a proposta mais vantajosa**, que traga os maiores benefícios financeiros aos órgãos licitantes. E em **segundo lugar oferecer igual tratamento aos que desejam participar do processo**, conforme expresso no art. 3º da L8666/93.

— SERVIÇOS FUNERARIOS —

📍 @paxvitoriense ltda ✉ paxvitorienselta@hotmail.com  
☎ (98) 98812-3323 ☎ (98) 988884012 ☎ (98) 98156-6039  
☎ (98) 99161-4717 ☎ (98) 98469-3009 ☎ (98) 98845-0759  
☎ (98) 98142-3673 ☎ (98) 99971-6065





Rua Presidente Vargas S/N Cep: 65500-000  
Vitória do Mearim - MA  
CNPJ: 07.047.640/0001-04  
Insc. Estadual: 12.692386-8

**PAX CAJARIENSE** - Rua Vereador Benedito Mendonça, 124 - Fone: (98) 3356-1144 / 98472-1329 Cajari - MA  
**PAX VIANENSE** - Rua Cel. Campelo, 524 - Fone: (98) 98154-8719 / 98889-3022 / 991117-6373 / 98174-6225 - Viana - MA  
**PAX MATINHENSE** - Av. Major Eráclito, s/n - Fone: (98) 3357-1580 / 98708-7059 - Matinha - MA  
**PAX ARARIENSE** - Rua João da Silva Lima, 110 - Fone: (98) 3453-1075 / 98241-7686 - Arari - MA

Neste sentido, elucidamos as palavras do renomado Hely Lopes Meirelles, vejamos:

**"A escolha da proposta será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos."**[2]

**De pronto, concluímos que não há como se falar em proposta mais vantajosa que não esteja em consonância com as normas do edital e os princípios que regem a licitação. Assim, veremos pontualmente que a F R B DE SOUSA & CIA LTDA e FRANCILDE S SANTOS não apresentou a proposta mais vantajosa, bem como não atendeu as exigências do edital.**

Nesse sentido, destacamos as lições da ilustre Maria Sylvania Zanella Di Pietro:

**"Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I)."**[3] (grifamos).

Outrossim, ainda em consulta à doutrina acerca da temática, relembramos as palavras de Hely Lopes Meirelles, segundo o qual definiu que o edital **"é lei interna da licitação"** e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.

Neste ponto, faz -se necessário, examinarmos o edital, o qual deveria ter sido lido de forma detida por todos, *in verbis*:

**"Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de**

—SERVIÇOS FUNERARIOS—

📍 @paxvitoriense ltda ✉ paxvitorienselta@hotmail.com  
☎ (98) 98812-3323 ☎ (98) 988884012 ☎ (98) 98156-6039  
☎ (98) 99161-4717 ☎ (98) 98469-3009 ☎ (98) 98845-0759  
☎ (98) 98142-3673 ☎ (98) 99971-6065





Rua Presidente Vargas S/N Cep: 65350-000  
Vitória do Mearim - MA  
CNPJ: 07.047.640/0001-04  
Insc. Estadual 12.692386-8

- PAX CAJARIENSE** - Rua Vereador Benedito Mendonça, 124 - Fone: (98) 3356-1144 / 98472-1329 Cajari - MA  
**PAX VIANENSE** - Rua Cel. Campelo, 524 - Fone: (98) 98154-8719 / 98889-3022 / 991117-6373 / 98174-6225 - Viana - MA  
**PAX MATINHENSE** - Av. Major Eráclito, s/n - Fone: (98) 3357-1580 / 98708-7059 - Matinha - MA  
**PAX ARARIENSE** - Rua João da Silva Lima, 110 - Fone: (98) 3453-1075 / 98241-7686 - Arari - MA

Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto. Em se tratando de empresa nova, apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial;" (grifamos)

#### "NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A publicação de Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras está prevista no § 4º do artigo 176 da Lei 6.404/1976 (Lei das S/A), adiante transcrito: "as demonstrações serão complementadas por Notas Explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício". As Notas Explicativas visam fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial, ou seja, de determinada conta, saldo ou transação, ou de valores relativos aos resultados do exercício, ou para menção de fatos que podem alterar futuramente tal situação patrimonial. As Notas Explicativas poderão estar relacionadas a qualquer outra das Demonstrações Financeiras, como a Demonstração do Valor Adicionado - DVA, ou Fluxo de Caixa.

#### NOTAS PREVISTAS PELA LEI

O § 5º do art. 176 da Lei das S/A menciona, sem esgotar o assunto, as bases gerais e as normas a serem incluídas nas demonstrações financeiras, as quais deverão:

I - apresentar informações sobre a base de preparação das demonstrações financeiras e das práticas contábeis específicas selecionadas e aplicadas para negócios e eventos significativos;

II - divulgar as informações exigidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil que não estejam apresentadas em nenhuma outra parte das demonstrações financeiras;

III - fornecer informações adicionais não indicadas nas próprias demonstrações financeiras e consideradas necessárias para uma apresentação adequada; e

IV - indicar:

a) os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, de constituição de provisões para encargos ou riscos, e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo;

b) os investimentos em outras sociedades, quando relevantes;

—SERVIÇOS FUNERARIOS—

📍 @paxvitoriense ltda ✉ paxvitorienselta@hotmail.com  
☎ (98) 98812-3323 ☎ (98) 988884012 ☎ (98) 98156-6039  
☎ (98) 99161-4717 ☎ (98) 98469-3009 ☎ (98) 98845-0759  
☎ (98) 98142-3673 ☎ (98) 99971-6065





Rua Presidente Vargas S/N Cep: 65350-000  
Vitória do Mearim - MA  
CNPJ: 07.047.640/0001-04  
Insc. Estadual: 12.692386-8

**PAX CAJARIENSE - Rua Vereador Benedito Mendonça, 124 - Fone: (98) 3356-1144 / 98472-1329 Cajari - MA**  
**PAX VIANENSE - Rua Cel. Campelo, 524 - Fone: (98) 98154-8719 / 98889-3022 / 991117-6373 / 98174-6225 - Viana - MA**  
**PAX MATINHENSE - Av. Major Eráclito, s/n - Fone: (98) 3357-1580 / 98708-7059 - Matinha - MA**  
**PAX ARARIENSE - Rua João da Silva Lima, 110 - Fone: (98) 3453-1075 / 98241-7686 - Arari - MA**

- c) o aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações;
- d) os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes;
- e) a taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo;
- f) o número, espécies e classes das ações do capital social;
- g) as opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício;
- h) os ajustes de exercícios anteriores; e
- i) os eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia.

A Lei das S/A estabeleceu os casos que deverão ser mencionados em Notas Explicativas; no entanto, essa menção representa o conceito básico a ser seguido pelas empresas, podendo haver situações em que sejam necessárias Notas Explicativas adicionais, além das já previstas pela Lei das S/A.

A empresa pax vitoriense segue em todo rigor o edital e as leis normativas do Brasil, sendo que, o documento a qual a Sr.(a) Pregoreiro(a) informou está autenticado em cartório com toda rigidez conforme o arquivo enviado.

**Frisa -se, mais uma vez que, inexistente proposta mais vantajosa sem o cumprimento das normas editalícias. Outrossim, revela - se perceptível que a empresa supostamente vencedora não apresentou a**

—SERVIÇOS FUNERARIOS—

☎ @paxvitoriense ltda ✉ paxvitorienselta@hotmail.com  
☎ (98) 98812-3323 ☎ (98) 988884012 ☎ (98) 98156-6039  
☎ (98) 99161-4717 ☎ (98) 98469-3009 ☎ (98) 98845-0759  
☎ (98) 98142-3673 ☎ (98) 99971-6065





Rua Presidente Vargas S/N Cep: 65350-000  
Vitória do Mearim - MA  
CNPJ: 07.047.640/0001-04  
Insc. Estadual: 12.692386-8

**PAX CAJARIENSE** - Rua Vereador Benedito Mendonça, 124 - Fone: (98) 3356-1144 / 98472-1329 Cajari - MA  
**PAX VIANENSE** - Rua Cel. Campelo, 524 - Fone: (98) 98154-8719 / 98889-3022 / 991117-6373 / 98174-6225 - Viana - MA  
**PAX MATINHENSE** - Av. Major Eráclito, s/n - Fone: (98) 3357-1580 / 98708-7059 - Matinha - MA  
**PAX ARARIENSE** - Rua João da Silva Lima, 110 - Fone: (98) 3453-1075 / 98241-7686 - Arari - MA

documentação exigida no edital da forma devida e correta, principalmente quanto ao CERTIDOES, PROPOSTAS READEQUADAS e BALANÇO PATRIMONIAL, os quais estão eivados de erros.

De igual forma, em análise dos autos, ressaltamos que a Recorrente apresentou a melhor proposta, além de ter obedecido as normas do edital.

#### B) DO BALANÇO PATRIMONIAL

A Administração Pública ao licitar e contratar deverá, quando da qualificação econômica, verificar o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis do último exercício social, os quais comprovem a capacidade econômica da entidade para assumir a responsabilidade do objeto da contratação. É o que dispõe o art. 31, inciso I, da Lei 8.666/93, descrito abaixo:

"Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;" (grifamos)

O objetivo do BP é apresentar, de uma forma ordenada e padronizada, a situação econômica e financeira de uma empresa num determinado momento. Numa licitação, serve pra saber se a empresa tem boa saúde financeira, se não está em processo de falência e, portanto, tem condições de executar o objeto do contrato.

Logo, este é um dos principais documentos do procedimento licitatório. Devendo ser devidamente analisado, ou seja, apreciado conforme lei e por um profissional com experiência contábil.

Dessa maneira, é imprescindível verificar a autenticidade do Balanço Patrimonial, na forma da lei, para fins de ser analisada a qualificação econômico-financeira da empresa e habilitação em licitações públicas.

Para tal reconhecimento, é necessário verificar se consta o Balanço Patrimonial com o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e verificamos se os índices de análise são maiores do que 1 (um).

SERVIÇOS FUNERARIOS

📍 @paxvitoriense ltda ✉️ paxvitorienselta@hotmail.com  
☎️ (98) 98812-3323 ☎️ (98) 988884012 ☎️ (98) 98156-6039  
☎️ (98) 99161-4717 ☎️ (98) 98469-3009 ☎️ (98) 98845-0759  
☎️ (98) 98142-3673 ☎️ (98) 99971-6065





Rua Presidente Vargas S/N Cep- 65350-000  
Vitória do Mearim - MA  
CNPJ: 07.047.640/0001-04  
Insc. Estadual: 12.692386-8

**PAX CAJARIENSE** - Rua Vereador Benedito Mendonça, 124 - Fone: (98) 3356-1144 / 98472-1329 Cajari - MA  
**PAX VIANENSE** - Rua Cel. Campelo, 524 - Fone: (98) 98154-8719 / 98889-3022 / 991117-6373 / 98174-6225 - Viana - MA  
**PAX MATINHENSE** - Av. Major Eráclito, s/n - Fone: (98) 3357-1580 / 98708-7059 - Matinha - MA  
**PAX ARARIENSE** - Rua João da Silva Lima, 110 - Fone: (98) 3453-1075 / 98241-7686 - Arari - MA

Salientamos que parte da documentação de habilitação da licitação que raramente é analisada corretamente na parte da qualificação econômico-financeira, pois é comum encontramos na documentação de licitantes vencedoras Balanço vencido e apresentando **Balanço sem ter Livro Diário, o que é o caso.**

O **Balanço Patrimonial AUTÊNTICO** na forma da lei, deve observar o cumprimento de suas formalidades intrínsecas, conforme elencado abaixo:

§ **Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo ou publicação no Diário Oficial e jornal de grande circulação na sede da Companhia (S/A), fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02 (link is external); Art.1.180, Lei 10.406/02 (link is external); art.177 c/c art. 289 da lei 6.404/76 (link is external) e Art. 9 do ITG 2000(r1);**

§ **Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente), fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02 (link is external); § 4º do art.177 da lei 6.404/76 (link is external); alínea a, do art. 10, da ITG 2000 (R1)(link is external);**

§ **Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (procure por uma chancela), fundamentado no art.1.181, da Lei 10.406/02 (link is external) e alínea b, do art. 10, da ITG 2000 (R1)(link is external). -Observe que a regra é registrar o Livro Diário, salvo disposição especial em lei em contrário. (as chancelas costumam vir apenas nos Termos de Abertura e de Encerramento);**

§ **Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no art. 14 da ITG 2000 (R1)(link is external); art.1.179, Lei 10.406/02 (link is external) e art. 177 da Lei nº 6.404/76 (link is external);**

§ **Boa Situação Financeira, fundamentado no inciso V, do art. 7.1, da IN/MARE 05/95 (link is external);**

§ **Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do Contador no Balanço Patrimonial para comprovar que o Contador é habilitado e está em situação regular perante ao seu Conselho Regional de Contabilidade, fundamentado no parágrafo único do art. 2º, da Resolução CFC 1.402/2012 (link is external); art. 177 da Lei nº 6.404/76 (link is external). O Exercício de qualquer atividade contábil é prerrogativa do profissional da Contabilidade em situação regular perante o respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).” (grifamos)**

—SERVIÇOS FUNERARIOS—

📍 @paxvitoriense ltda ✉ paxvitorienselta@hotmail.com  
☎ (98) 98812-3323 ☎ (98) 988884012 ☎ (98) 98156-6039  
☎ (98) 99161-4717 ☎ (98) 98469-3009 ☎ (98) 98845-0759  
☎ (98) 98142-3673 ☎ (98) 99971-6065





Rua Presidente Vargas S/N Cep: 65350-000  
Vitória do Mearim - MA  
CNPJ: 07.047.640/0001-04  
Insc. Estadual: 12.692386-8

**PAX CAJARIENSE** - Rua Vereador Benedito Mendonça, 124 - Fone: (98) 3356-1144 / 98472-1329 Cajari - MA  
**PAX VIANENSE** - Rua Cel. Campelo, 524 - Fone: (98) 98154-8719 / 98889-3022 / 991117-6373 / 98174-6225 - Viana - MA  
**PAX MATINHENSE** - Av. Major Eráclito, s/n - Fone: (98) 3357-1580 / 98708-7059 - Matinha - MA  
**PAX ARARIENSE** - Rua João da Silva Lima, 110 - Fone: (98) 3453-1075 / 98241-7686 - Arari - MA

Insta salientar, que o **Código Civil (Lei 10.406/02)** substituiu o **Código Comercial** que regia as empresas. Agora tratamos todas as questões relacionadas a empresa com o **Código Civil** a partir do art. 966 até o art. 1.195 no **Livro II - Do Direito de Empresa**. A exigência do Livro Diário consta no § 2º do art. 1.184 e vamos transcrever abaixo para uma maior clareza, vejamos:

"Art. 1.184. No Diário serão lançadas, com **individualização [sic]1, clareza e caracterização do documento** respectivo, **dia a dia**, por escrita direta ou reprodução, todas as operações relativas ao exercício da empresa.

[...]

§ 2º Serão lançados no Diário o **balanço patrimonial e o de resultado econômico**, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária. (grifos nossos). 1

Assim, o BP deve constar dentro do Livro Diário que por sua vez é numerado tipograficamente da primeira à última página, o Balanço deve ter um número de página. Balanço sem número de página contraria o próprio Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário.

Ou seja, o **Balanço Patrimonial** autêntico consta no Livro Diário.

Esclarece-se que a **Junta Comercial** chancela o **Balanço** para indicar o seu registro. É comum que o registro apareça apenas no **Termo de Abertura ou Encerramento** e nada conste nas folhas das **Demonstrações Contábeis**, portanto é mais um motivo para solicitar os respectivos Termos. Com a posse do Livro Diário deve-se primeiramente se o **Balanço Patrimonial** que consta nele é **exatamente igual** ao que foi apresentado na licitação sob pena de **desabilitar sumariamente e responsabilizar** o licitante por falsidade ideológica.

Quando a empresa pede o **registro do Balanço na Junta Comercial** este órgão vai buscar o respectivo **Livro Diário** da empresa previamente registrado e comparar o Balanço que está lá com o Balanço que está sendo solicitado registro, então se forem exatamente iguais a Junta Comercial chancela o Balanço certificando sua autenticidade.

SERVIÇOS FUNERARIOS

☎ @paxvitoriense ltda ✉ paxvitorienselta@hotmail.com  
☎ (98) 98812-3323 ☎ (98) 988884012 ☎ (98) 98156-6039  
☎ (98) 99161-4717 ☎ (98) 98469-3009 ☎ (98) 98845-0759  
☎ (98) 98142-3673 ☎ (98) 99971-6065





Rua Presidente Vargas S/N Cep: 65350-000  
Vitória do Mearim - MA  
CNPJ: 07.047.640/0001-04  
Insc. Estadual: 12.692386-8

**PAX CAJARIENSE** - Rua Vereador Benedito Mendonça, 124 - Fone: (98) 3356-1144 / 98472-1329 Cajari - MA  
**PAX VIANENSE** - Rua Cel. Campelo, 524 - Fone: (98) 98154-8719 / 98889-3022 / 991117-6373 / 98174-6225 - Viana - MA  
**PAX MATINHENSE** - Av. Major Eráclito, s/n - Fone: (98) 3357-1580 / 98708-7059 - Matinha - MA  
**PAX ARARIENSE** - Rua João da Silva Lima, 110 - Fone: (98) 3453-1075 / 98241-7686 - Arari - MA

Ora, no caso em testilha, o **Balanco Patrimonial não encontra-se dentro das normas contábeis, visto que exige-se o registro na JUCEB, para em seguida realizar a validação da etiqueta de registro no site da JUCEB, a numeração, bem como não consta diário e os outros demonstrativos anexos. O que não ocorreu.**

A publicação de Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras está prevista no § 4º do artigo 176 da Lei 6.404/1976 (Lei das S/A), adiante transcrito:

*"as demonstrações serão complementadas por Notas Explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício"*

Portanto, o Balanco Patrimonial apresentado pela empresa **FRANCILDE S SANTOS, NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI**, de maneira que **NÃO** pode ser aceito para fins de habilitação para qualificação econômico-financeira.

Assim, podemos afirmar com propriedade que empresa declarada vencedora não possui documentação válida e autêntica para fins de habilitação econômico-financeira.

Além disso, importante ressaltar, ainda, que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, **toma-se necessária a segurança atribuída aos habilitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu**, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Isto posto, **percebe-se que o presente recurso merece prosperar**, e, por conta disso, a Doute Pregoeira **deve inabilitar e desclassificar a F R B DE SOUSA & CIA LTDA e FRANCILDE S SANTOS e HABILITAR PAX VITORIENSE SERVICOS PÓSTUMOS LTDA.**

#### DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados neste **RECURSO**, solicitamos como lídima justiça que:

A - A peça recursal da recorrente seja conhecida para, **no mérito, ser DEFERIDA INTEGRALMENTE**, pelas razões e fundamentos expostos;

SERVIÇOS FUNERARIOS

© @paxvitoriense ltda ✉ paxvitorienselta@hotmail.com  
☎ (98) 98812-3323 ☎ (98) 988884012 ☎ (98) 98156-6039  
☎ (98) 99161-4717 ☎ (98) 98469-3009 ☎ (98) 98845-0759  
☎ (98) 98142-3673 ☎ (98) 99971-6065





Rua Presidente Vargas S/N Cep: 65350-000  
Vitória do Mearim - MA  
CNPJ: 07.047.640/0001-04  
Insc. Estadual: 12.692386-8

**PAX CAJARIENSE** - Rua Vereador Benedito Mendonça, 124 - Fone: (98) 3356-1144 / 98472-1329 Cajari - MA  
**PAX VIANENSE** - Rua Cel. Campelo, 524 - Fone: (98) 98154-8719 / 98889-3022 / 991117-6373 / 98174-6225 - Viana - MA  
**PAX MATINHENSE** - Av. Major Eráclito, s/n - Fone: (98) 3357-1580 / 98708-7059 - Matinha - MA  
**PAX ARARIENSE** - Rua João da Silva Lima, 110 - Fone: (98) 3453-1075 / 98241-7686 - Arari - MA

B - Seja reformada a decisão da Douta Pregoeira, que declarou como vencedora a empresa F R B DE SOUSA & CIA LTDA e FRANCILDE S SANTOS, conforme motivos consignados neste Recurso, tendo em vista o descumprimento das normas do edital, em especial, a não apresentação da proposta mais vantajosa, a apresentação do Balanço Patrimonial não autêntico, falta de certidões da jurema e a falta do pedido da proposta readequada;

C - Caso a Douta Pregoeira opte por não manter sua decisão, REQUEREMOS que, com fulcro no Art. 9º da Lei 10.520/2002 C/C Art. 109, III, § 4º, da Lei 8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

D- HABILITAR A EMPRESA PAX VITORIENSE, pois segue em rigor todas as exigências do edital.

P. Deferimento.

Vitória do Mearim/Ma, 10 de Fevereiro de 2022.

Pax vitoriense Serviços Póstumos LTDA

**JOSÉ RAIMUNDO PINTO NETO**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

- [1] Gasparini, Diógenes. Direito Administrativo, 16ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011.  
[2] MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: RT, 1990, p. 23.  
[3] PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. 13. Ed. São Paulo: Atlas, 2001, p. 299.  
[4] <https://www.zenite.blog.br/qualea-composicao-de-bdi-nas-contratacoes-de-obras-de-acordo-comotcu/>

SERVIÇOS FUNERARIOS

📧 @paxvitoriense\_ltada ✉ paxvitorienselta@hotmail.com  
☎ (98) 98812-3323 ☎ (98) 988884012 ☎ (98) 98156-6039  
☎ (98) 99161-4717 ☎ (98) 98469-3009 ☎ (98) 98845-0759  
☎ (98) 98142-3673 ☎ (98) 99971-6065





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE VITÓRIA DO MEARIM



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à Vara Única da Comarca de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, a partir do dia dezanove do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (19/01/2012) até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÃO(ÕES) DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra a empresa PAX VITORIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA (PAX VITORIENSE), Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 07.047.640/0001-04, estabelecida na rua Presidente Vargas, s/n, Centro, Vitória do Mearim/MA, CEP 65.350-000.

CERTIFICO, por fim, que esta Secretaria Judicial é a única existente na Comarca de Vitória do Mearim, município do Estado do Maranhão.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum Des. Carlos César de Berredo Martins, nesta cidade de Vitória do Mearim/MA, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

Eu, adiante nominado, consultei, digitei e assino.

O referido é a expressão da verdade.

*Santos*  
SILVIA ALENCAR DOS SANTOS  
Secretária Judicial  
Mat. 199976



**OBSERVAÇÃO:**  
O CNPJ/CPF CONSTANTE NESTA CERTIDÃO FOI INFORMADO PELO SOLICITANTE. SUA TITULARIDADE DEVERÁ SER CONFERIDA PELO INTERESSADO OU DESTINATÁRIO.  
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA COMUM DA COMARCA DE VITÓRIA DO MEARIM-MA  
ESTA CERTIDÃO POSSUI VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS- ART. 198-CNCGJ-MA;  
ESTA CERTIDÃO É EMITIDA EM UMA ÚNICA VIA, SEM RASURAS E MEDIANTE ASSINATURA DO SERVIDOR

Fórum Desembargador Carlos César de Berredo Martins  
Rua Teodoro Ferreira, s/n, Centro, CEP 65.360-000, Fone (098) 3352-1202

SELO NO VERSO





**2º OFÍCIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**  
Rua Tobias Ferraz, Nº 92 - Centro - Vitória do Mearim - MA | CEP 65.350-000 | Fone: (98) 3352-1734 | contato@ccv.com.br

Poder Judiciário - TJMA  
Nº\_SELO AUTENT030346JAY6HRKV96RQD482  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, VITÓRIA DO MEARIM/MA: 24/01/2022: 16 43 43.  
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Ercel R\$ 5,14 FERC R\$ 0,16  
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://sejo.tjma.jus.br>



*Izane Moraes Maia Marinho*  
IZANE MORAES MAIA MARINHO  
ESCREVENTE AUTORIZADA



Izane Moraes Maia Marinho  
Escrevente Autorizada